



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 008/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ATAIL CERQUEIRA PINTO**, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula E 053, Nível 04 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 8º, § 1º, da EC nº 20/1988 c/c art. 3º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 31 de dezembro 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de janeiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 25/01/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **ATAIL CERQUEIRA PINTO**, no cargo de Agente Administrativo, Nível 04, Matrícula E 053 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 8º, § 1º, da EC nº 20/1988 c/c art. 3º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 31 de dezembro 2003.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Agente Administrativo – Nível 4	180,00
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	24,00
TOTAL	204,00

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de janeiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente